



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* Nº 12/CONSUNI, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Aprova a adesão ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de História – Mestrado Profissional em Rede Nacional (PROFHISTÓRIA), sob a coordenação geral da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o despacho *ad referendum* do Conselho Universitário (CONSUNI), datado de **16 de julho de 2019**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra *a*, e 25, letra *q*, do Estatuto em vigor, e

considerando que o Programa de Pós-Graduação em Ensino de História – Mestrado Profissional em Rede Nacional (PROFHISTÓRIA) tem como objetivo proporcionar a formação continuada que contribua para a melhoria da qualidade da docência em História na Educação Básica;

considerando que o Programa foi recomendado pela CAPES e obteve conceito 4 em 2013;

considerando que o PROFHISTÓRIA apresenta uma articulação prévia com 12 IES associadas à instituição sede, Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), além de ser composto por 13 IES integrantes distribuídas no Norte, Nordeste, Sul e Sudeste do País,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº 030404/2019-77, a adesão ao **Programa de Pós-Graduação em Ensino de História – Mestrado Profissional em Rede Nacional (PROFHISTÓRIA)**, sob a coordenação geral da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de História do Centro de Humanidades desta Universidade.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 16 de julho de 2019.

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor